

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1559/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0003.1015 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	61.000,00
--	-----------

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0015.1.115– Aquisição de Caçambas

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	21.000,00
--	-----------

15.452.0015.1.215- Aquisição de Imóvel

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – fonte 1015	100.000,00
---	------------

15.452.0015.1.315 – Aquisição de Parque Infantil

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	90.000,00
--	-----------

15.452.0015.1.415 – Construção de Meio-Fio

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	30.000,00
--	-----------

15.452.0015.1.515 – Aquisição de Sistema de Condicionamento de Ar

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	40.000,00
--	-----------

15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0020.1.615 – Construção de Galeria Pluvial – Fonte 1015

4.4.90.51 – Obras e Instalações – fonte 1015	41.000,00
--	-----------

15 – SECRETARIA EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0013.1.715 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 1015	100.000,00
--	------------

<u>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</u>	<u>483.000,00</u>
--------------------------------------	--------------------------

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2019 da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal.....483.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35C2E8DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2020. Edição 1970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>